



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2024.

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 24.728.467/0001-10

Endereço: Rod Benevenuto Moretto, nº1564 – Uberaba – Bragança Paulista/SP.

Ata de Registro de Preço nº 053/2024

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico**

**Nº231/2024 - Data: de 06
de dezembro de 2024.**

**Assunto: Notificação de Aplicação de Penalidade - Pregão Eletrônico 118/2023
e Ata de Registro de Preços 053/2024**

Com base no Processo Administrativo nº 65.734/2024, e após análise detalhada do descumprimento das obrigações acordadas na Ata de Registro de Preços nº 053/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2023, que tem como objeto a “Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino”, a Administração Municipal vem, por meio desta, notificar a empresa NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA sobre a aplicação de penalidade.

Considerando os seguintes aspectos:

A empresa NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA não cumpriu com as obrigações previstas no item 10 da referida Ata de Registro de Preços, que estabelece que a detentora da Ata deve efetuar a entrega dos itens de acordo com a Autorização de Fornecimento, dentro dos prazos e condições acordados.

Foram esgotadas todas as possibilidades de negociação com a empresa, sem que houvesse o cumprimento das condições contratuais acordadas.

O gestor de contrato, acompanhado da anuência do Secretário Municipal de Educação, manifestou-se favorável à aplicação da penalidade, conforme parecer nº16, que rejeita os pedidos apresentados pela empresa após os prazos estipulados.

A penalidade a ser aplicada, conforme descrito no parecer nº 12, será uma multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, limitada a um prazo máximo de 10 (dez) dias, com a possibilidade de rescisão do contrato após o vencimento do prazo da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em razão do não cumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços, a empresa será penalizada com o valor de **R\$ 27.800,20** (vinte e sete mil, oitocentos reais e vinte centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor estipulado conforme a cláusula contratual.

Assim, a presente notificação visa informar a empresa sobre a aplicação da referida penalidade, conforme deliberado pela Administração Municipal, que visa assegurar o cumprimento das obrigações acordadas e garantir o bom andamento dos processos administrativos.

Solicitamos que o pagamento da penalidade seja realizado no prazo máximo de 02/01/2025, conforme previsto nas condições do contrato e da legislação aplicável (boleto em anexo), sob pena de cobrança judicial e inscrição em dívida ativa.

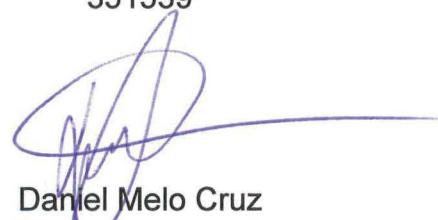
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento redigido por:


Francieli Schraiber Amaral Modesto
Matrícula
351539

Documento autorizado por:


Daniel Melo Cruz
Diretor Geral/Gestor de Contratos
Decreto nº 6706/2022